



ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco , Rio Branco/AC, CEP 69.911-018

Telefone: - www.see.ac.gov.br

ERRATA

Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA Nº 238/2024/SEE

Onde lê-se:

OBJETIVO

Requerer por meio de inexigibilidade de licitação a participação de 03 (três) servidores nos cursos, na modalidade presencial, *"Retenções de Tributos na Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal – Atualizado com as Inovações Citadas pelas Ins RFB nº 1.234/2012, 2.110/2022 e 2.145/2023 e Apresentação da Nova Reforma Tributária"* e o Curso *"EFD-Reinf e DCTFWeb para a Administração Pública (Teoria e Prática) - Incluindo Geração de Crédito no PER/DCOMP Web e Inserção de Pagamentos a Autônomos (Contribuintes Individuais) e MEI no e-Social e Vários Casos Práticos"*, entre os dias 19 a 23 de agosto de 2024, na cidade de São Paulo, tendo em vista a necessidade de capacitação de servidores do quadro desta Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE).

OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<i>"Retenções de Tributos na Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal – Atualizado com as Inovações Citadas pelas Ins RFB nº 1.234/2012, 2.110/2022 e 2.145/2023 e Apresentação da Nova Reforma Tributária"</i>	Serviço	03 inscrições	R\$ R\$ 2.830,00	R\$ R\$ 8.490,00

***"EFD-Reinf e DCTFWeb
para a Administração
Pública (Teoria e Prática) -
Incluindo Geração de
Crédito no PER/DCOMP
Web e Inserção de
Pagamentos a Autônomos
(Contribuintes Individuais)
e MEI no e-Social e Vários
Casos Práticos"***

02	Serviço	03 inscrições	R\$ R\$ 2.930,00	R\$ R\$ 8.790,00
TOTAL				R\$ 17.280,00

Leia-se:

OBJETIVO

Requerer por meio de inexigibilidade de licitação a participação de 03 (três) servidores nos cursos, na modalidade presencial, ***"Retenções de Tributos na Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal – Atualizado com as Inovações Citadas pelas Ins RFB nº 1.234/2012, 2.110/2022 e 2.145/2023 e Apresentação da Nova Reforma Tributária"*** entre os dias 19 a 21 de agosto de 2024, na cidade de São Paulo, tendo em vista a necessidade de capacitação de servidores do quadro desta Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE).

OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<i>"Retenções de Tributos na Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal – Atualizado com as Inovações Citadas pelas Ins RFB nº 1.234/2012, 2.110/2022 e 2.145/2023 e Apresentação da Nova Reforma Tributária"</i>	Serviço	03 inscrições	R\$ R\$ 2.830,00	R\$ R\$ 8.490,00
TOTAL					R\$ 8.490,00

Os demais itens permanecem inalterados, nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Eliana Sabrina de Souza Barbosa
Técnica do Departamento de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA SABRINA DE SOUZA BARBOSA, Apoio Administrativo**, em 26/07/2024, às 10:00, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0011839873** e o código CRC **37704C19**.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco , Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
- www.see.ac.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 238/2024/SEE

Processo nº 0014.015387.00031/2024-68

1. OBJETIVO

Requerer por meio de inexigibilidade de licitação a participação de 03 (três) servidores nos cursos, na modalidade presencial, *"Retenções de Tributos na Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal – Atualizado com as Inovações Citadas pelas Ins RFB nº 1.234/2012, 2.110/2022 e 2.145/2023 e Apresentação da Nova Reforma Tributária"* e o Curso *"EFD-Reinf e DCTFWeb para a Administração Pública (Teoria e Prática) - Incluindo Geração de Crédito no PER/DCOMP Web e Inserção de Pagamentos a Autônomos (Contribuintes Individuais) e MEI no e-Social e Vários Casos Práticos"*, entre os dias 19 a 23 de agosto de 2024, na cidade de São Paulo, tendo em vista a necessidade de capacitação de servidores do quadro desta Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE).

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação de servidor público por meio da participação em curso na modalidade presencial, conforme quadro abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<i>"Retenções de Tributos na Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal – Atualizado com as Inovações Citadas pelas Ins RFB nº 1.234/2012, 2.110/2022 e 2.145/2023 e Apresentação da Nova Reforma Tributária"</i>	Serviço	03 inscrições	R\$ R\$ 2.830,00	R\$ R\$ 8.490,00
02	<i>"EFD-Reinf e DCTFWeb para a Administração Pública (Teoria e Prática) - Incluindo Geração de Crédito no PER/DCOMP Web e Inserção de Pagamentos a Autônomos (Contribuintes Individuais) e MEI no e-Social e Vários Casos Práticos"</i>	Serviço	03 inscrições	R\$ R\$ 2.930,00	R\$ R\$ 8.790,00
				TOTAL	R\$ 17.280,00

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

É de fundamental importância que as instituições invistam na formação de seus servidores pois

a eficácia da administração pública depende, em grande medida, da capacidade dos servidores, pois o processo evolutivo de implantação do eSocial, EFD-Reinf, alteração da IN 1.234/2012, alteração do imposto de renda e demais retenções provenientes dos contratos administrativos e a correta utilização das diversas plataformas do governo federal, nos obriga a mantermos um elevado grau de conhecimento teórico e prático, para podermos bem desempenhar nossas funções, auxiliando os servidores da Secretaria que trabalhamos, e os prestadores de serviços que sempre nos procuram, requisitando ajuda e orientações.

A educação e a cultura desempenham papéis fundamentais no desenvolvimento humano e social, e a gestão eficaz dessas áreas requer não apenas dedicação, mas também habilidades específicas como atualização, aperfeiçoamento, capacitação e conhecimentos relativos à retenção de tributos na administração pública e em relação às novas obrigatórias acessórias exigidas pela receita federal (e-social; efd-reinf e dctfweb). Diante desse cenário, a capacitação dos servidores da Secretaria de Estado de Educação e Cultura nesses aspectos se mostra indispensável para o alcance de resultados significativos e sustentáveis.

Para que a Administração Pública obtenha o dinamismo necessário e o perfeito desempenho de suas atividades, nas áreas de execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil, e por se tratarem de áreas de grande relevância para a gestão de recursos públicos e a tomada de decisões, torna-se necessária a busca permanente de capacitação e aprimoramento dos servidores públicos

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4.2. O objeto em questão será contratado com fundamento no artigo 74, inciso III, Letra “f”, da referida lei, sendo inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

5.1. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 20890000; Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00; e Fonte de Recursos: 1.500.1001

6. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

6.2. A CONTRATADA entregará a Fatura referente ao objeto deste termo, prévio ao CONTRATO/EMPENHO, acompanhadas das certidões de regularidade fiscal atualizados, contemplando:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Certidão Negativa de Contribuições Previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) - expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- Certidão de Quitação de Tributos Estaduais da Empresa e do(s) sócio(s), expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- Certidão Negativa em relação à Dívida Ativa de Tributos Estaduais - expedida pela Procuradoria Geral do Estado - PGE;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

7.1. O valor total da contratação é de R\$ 17.280,00 (**dezessete mil, duzentos e oitenta reais**),

contemplando 03 (três) inscrições para participação do curso na modalidade presencial evento **"Retenções de Tributos na Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal – Atualizado com as Inovações Citadas pelas Ins RFB nº 1.234/2012, 2.110/2022 e 2.145/2023 e Apresentação da Nova Reforma Tributária"** e o Curso **"EFD-Reinf e DCTFWeb para a Administração Pública (Teoria e Prática) - Incluindo Geração de Crédito no PER/DCOMP Web e Inserção de Pagamentos a Autônomos (Contribuintes Individuais) e MEI no e-Social e Vários Casos Práticos"**, especificado no item 01 deste Termo de Referência.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. A nota de empenho deverá ser utilizada como instrumento contratual conforme art. 95 da Lei 14.133/2021.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Prestar os serviços com qualidade, observando as melhores práticas do setor;

9.2. Promover a certificação individual dos servidores que tenham concluído com êxito a ação de capacitação e obtiveram a frequência mínima estipulada pela CONTRATADA, sendo que não será aceito abono para faltas com base em atestado médico ou requerimento das chefias;

9.3. Manter-se, durante o prazo de execução dos serviços, em total compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de regularidade fiscal exigidas para a referida contratação;

9.4. Não poderá: subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;

9.5. Fornecer material novo e de boa qualidade para assessorar a prestação dos serviços a serem contratados, em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

9.6. Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários por esta Controladoria;

9.7. A CONTRATADA, no ato do pagamento tem que estar em dias com todas as obrigações legais e apresentar todas as certidões que comprovem tal regularidade;

9.8. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do Contratante ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.9. Comunicar ao Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;

9.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

9.11. Responsabilizar-se pela garantia do Objeto, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, eficiência e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

9.12. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrente da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem nenhum ônus ao CONTRATANTE;

9.13. Garantir a melhor eficiência dos objetos, atendidas as especificações exigidas neste Termo de Referência;

9.14. Não veicular em hipótese alguma, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades referentes ao fornecimento do Objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da CONTRATANTE, mantendo total sigilo das informações (escritas, faladas, áudio, vídeo, imagens e produtos);

9.15. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer situação que caracterize descumprimento das obrigações constantes deste Termo de Referência;

9.16. Manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas para fins de contratação pela Administração Pública, apresentando, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, os respectivos comprovantes;

9.17. Indicar preposto, quando for o caso, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário;

9.18. Observar, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990), o Código Civil Brasileiro, as Normas Técnicas, as Leis e os regulamentos pertinentes;

9.19. O equipamento/serviço deverá ser entregue acompanhado respectivamente de nota fiscal ou instituto equivalente com o nome e a caracterização clara e precisa, contendo também o número da Nota de Empenho firmada com o CONTRATANTE;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto neste Termo de Referência;

10.2. Exercer, a seu critério e através de servidor ou de pessoas previamente designadas, ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato;

10.3. Prestar todas as informações e esclarecimentos pertinentes ao objeto deste termo;

10.4. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

11.1. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no § 6º do Art. 18, e Capítulo VIII do Título III e no Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Não será exigida garantia contratual tendo em vista a natureza da prestação.

13. DA FUNDAMENTAL LEGAL

13.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com predominância ao Decreto Estadual 11.363/23, que regulamenta a LEI 14.133/21 no estado do Acre.

Eliana Sabrina de Souza Barbosa
Técnica do Departamento de Finanças
Matrícula: 9474030



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA SABRINA DE SOUZA BARBOSA, Apoio Administrativo**, em 24/07/2024, às 11:10, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0011806118** e o código CRC **F517EB11**.